



Comte discursa no plenário da Alerj



Comte visita escola estadual



Comte entrega moção à professora de Magé

COMTE

O DEPUTADO DA EDUCAÇÃO

“Políticas públicas pautadas na educação são a real fonte de riqueza de qualquer sociedade”
- Comte Bittencourt

PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE
COMTE BITTENCOURT



Sempre com a gente!

 www.facebook.com/comtebittencourt

 twitter.com/comte_educacao

 www.flickr.com/photos/comtebittencourt

 www.youtube.com/comtebittencourt

www.comte.com.br



CONHEÇA AS PRINCIPAIS LEIS E LUTAS DE COMTE BITTENCOURT, O DEPUTADO QUE MAIS LEGISLOU PARA A EDUCAÇÃO NA HISTÓRIA DO PARLAMENTO FLUMINENSE, DURANTE TODA A SUA TRAJETÓRIA LEGISLATIVA.

EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA DE ESTADO, E NÃO DE GOVERNO

Comte regulamentou o Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O sistema definiu responsabilidades entre estado e municípios, assegurando o Regime de Colaboração entre eles. (Lei nº 4.528/2005)

EDUCAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E EFETIVIDADE

Transparência na gestão da rede estadual de educação. Com esse objetivo, Comte determinou que a Secretaria de Estado de Educação e FAETEC apresentem relatório anual à Comissão de Educação da Alerj, com as metas e indicadores educacionais da rede pública, até 120 dias após o encerramento de cada ano letivo. Dessa forma, o poder legislativo pode avaliar o que foi realizado e cobrar resultados das autoridades. (Lei nº 5.451/2009 e Lei nº 7.861/2018)

APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Oito anos depois de o Plano Nacional de Educação ser publicado, Comte finalmente conseguiu, em 2009, que o Plano Estadual de Educação fosse votado e aprovado, com

enormes avanços. O plano estabelece metas claras para todas as etapas da educação - como oferta de horário integral, acessibilidade, entre outras - que podem ser monitoradas e acompanhadas pelos órgãos fiscalizadores e pela população. (Lei nº 5.597/2009)

GARANTIA DE ACESSO AOS ESTUDOS PARA CRIANÇAS COM 6 ANOS DE IDADE

As famílias fluminenses pediram e Comte garantiu o direito por lei. Toda criança que completar 6 anos até 31 de dezembro do ano em curso tem direito à matrícula no 1º ano do ensino fundamental. (Lei nº 5.488/2009)

MAIS TEMPO PARA ENSINO E PESQUISA PARA PROFESSORES

Essa era uma demanda histórica da UERJ - regime de trabalho de Dedicção Exclusiva para os professores. Comte apresentou emenda ao plano de carreiras da universidade, possibilitando a opção por esse regime e garantindo que os professores possam dedicar mais tempo ao ensino e à pesquisa. (Lei nº 6.328/2012)

FORMAÇÃO GARANTIDA PARA PROFESSORES

Comte priorizou uma das necessidades do interior do estado: a formação de professores. Com a permanência dos Institutos Superiores de Educação da Faetec, a continuidade da oferta de vagas para a formação de professores está garantida, acrescentando este dispositivo ao Plano Estadual de Educação. (Lei nº 7.153/2015)

MAIOR QUALIFICAÇÃO PARA PROFESSORES

O adicional de qualificação dos professores da rede pública estadual com mestrado e

doutorado foi criado por Comte através de emenda à Lei nº 5.539/09.

EDUCAÇÃO PÚBLICA PLANEJADA EM CONJUNTO COM A COMUNIDADE

O objetivo dessa lei é incentivar as prefeituras a debaterem o planejamento da educação pública com a comunidade local. Para isso, Comte determinou que os municípios que não elaborarem seus Planos de Educação não poderão receber verbas do estado, além das obrigatórias. (Lei nº 5.332/2008)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COM AUTONOMIA

Comte transformou o Conselho Estadual de Educação em órgão de estado, reorganizando suas atribuições, estrutura e composição, garantindo ainda à instituição a autonomia necessária para a execução de uma “política de estado” na área da educação, por meio de suas funções deliberativas, consultivas e autorizativas. (Lei nº 6.864/2014)

COMBATE ÀS IRREGULARIDADES NO ENSINO PRIVADO

Lutou para conter e combater as irregularidades cometidas por instituições de ensino da rede privada por meio de uma lei que estabelece punição de cinco anos, sem poder manter ou exercer funções de gestão, para a equipe gestora, técnica e administrativa, assim como os mantenedores de escolas com irregularidades constatadas pela fiscalização. (Lei nº 6.533/2013)

GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO ENSINO

Buscando garantir uma gestão mais democrática e participativa, coautorou a Lei nº 7.365/2016 que determina que os diretores das escolas da Secretaria de Estado de

Educação e da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) sejam escolhidos por meio de processo consultivo à comunidade escolar, em que alunos, professores e pais podem votar e escolher o diretor da escola. (Lei nº 7.365/2016)

TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA

Coautorou a lei que reconhece e garante a gratuidade no transporte escolar dos estudantes das redes públicas municipais e federais de ensino. (Lei nº 7.830/2018)

GARANTIA DE OFERTA DE ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE

Lutou pelo repasse regular do orçamento das universidades na forma de duodécimos, garantindo assim, a preconizada autonomia universitária, a garantia da oferta de um ensino de qualidade e a dignidade perdida nos últimos anos - o que foi acrescentado à Constituição Estadual por meio da EC nº 71/2017.

INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

Garantiu aos estudantes portadores de necessidades especiais, do ensino fundamental ou médio, o direito à terminalidade dos seus estudos, com emissão de certificação, de acordo com as habilidades, competências e conhecimentos desenvolvidos durante sua vida escolar, e ainda estabeleceu a responsabilidade do poder público de assegurar e disponibilizar serviços de apoio especializado e necessários às peculiaridades dessas crianças e jovens. (Lei nº 6.491/2013)